



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ENVIO DOS EXAMES MÉDICOS PARA O CARGO DO AGENTE DE TRÂNSITO.

A **Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE DO SUL - SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Avenida João Girardelli, 500, Centro, CEP: 13820-070 – Monte Alegre do Sul, neste ato representado pelo prefeito, Exmo. Sr. **JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de convocação para exames médicos do Concurso Público Municipal.

Os exames médicos, objeto do presente edital, é de caráter eliminatório e terá a coordenação técnico-administrativa do **Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - A relação contendo os nomes dos candidatos convocados para a OS EXAMES MÉDICOS constam no Anexo I deste Edital.

Estes candidatos deverão enviar os documentos no período de 24 de julho a 23 de agosto de 2026, para o endereço de e-mail: examesmedicos@consulpam.com.br. Todos os documentos mencionados neste edital de convocação deverão ser encaminhados no formato PDF.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

1. O Exame Médico, de caráter eliminatório para todos os cargos, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão. Caso o candidato teste positivo para um determinado exame solicitado neste edital, tal fato não acarretará, obrigatoriamente, a sua eliminação do certame, visto que o objetivo pretendido é constatar que o candidato possui as condições indispensáveis ao desempenho da profissão. Todavia, caso o candidato teste negativo para um determinado exame, mas no cômputo geral dos exames apresentados, não se encontre no estado de saúde do mesmo as condições indispensáveis para investidura no cargo, o candidato será eliminado.

2. Participarão do exame os candidatos ao cargo de Agente Municipal de Trânsito aprovados na prova objetiva, seguindo os seguintes critérios de convocação:

3. Serão convocados até a 10ª posição da Ampla Concorrência, até a 3ª posição para Pessoas com Deficiência (PcD), até a 3ª posição para candidatos negros, até a 3ª posição para indígenas e até a 3ª posição para quilombolas, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos neste edital.

4. Conforme conveniência e oportunidade, o Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar demais classificados para esta etapa em quantitativos especificados, conforme necessidade.

5. Os Exames Médicos avaliarão a capacidade física e mental do candidato, sendo considerado APTO OU INAPTO para este Concurso.

6. Os candidatos convocados para Exame Médico deverão entregá-los em local previamente indicados por meio de edital de convocação.

7. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares necessários previstos em edital específico para elucidação diagnóstica.

8. A Junta Médica, após o exame clínico e a análise dos exames complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme item 4.

9. Será eliminado do concurso público o candidato que não entregar os exames ou que for considerado INAPTO.

10. Os exames de saúde são de caráter obrigatório, conforme abaixo especificado:

- a) Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total, triglicerídeos, HDL, creatinina,
- b) Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado Beta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL - SP
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2026



encontre em estado de gravidez reconhecida.

c) Urina: EAS.

d) Fezes: parasitológicos de fezes.

e) RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde.

f) Teste ergométrico com laudo médico.

g) Audiometria com laudo (verificar índice audiométrico nesta normatização).

h) Exame Odontológico.

i) Exame dermatológico.

j) Exame oftalmológico com laudo.

k) Carteira de vacinação para hepatite do tipo “B” e tétano.

l) Exame preventivo ginecológico com laudo.

m) Exame toxicológico/antidoping. Os exames do tipo “larga janela de detecção”, que acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica que deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína morfina e heroína, ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

10.1. Os exames terão validade até 120 dias antes da data marcada para a sua entrega, exceto raios X de tórax que tem validade de 6 meses;

11. O exame oftalmológico, a ser realizado pelo especialista, constando:

a) Acuidade visual sem correção em cada olho separadamente;

b) Acuidade visual com correção em cada olho separadamente;

c) O grau do olho direito e do olho esquerdo, descrito de modo legível;

d) Tonometria de aplanção em cada olho;

e) Biomicroscopia de cada olho;

f) Fundoscopia de cada olho;

g) Motilidade ocular;

h) Teste de visão de cores;

i) CID-10 compatível com a doença.

11.1. O exame oftalmológico será realizado à distância de 6 (seis) metros, sendo permitida a distância mínima de 5 (cinco) metros.

12. O exame Otorrinolaringológico:

a) Avaliação otorrinolaringológica pelo especialista.

b) Audiometria tonal, vocal com limiares de discriminação e inteligibilidade e imitanciometria com laudo médico.

13. Dos exames aplicáveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência:

14. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, além de submetidos aos exames médicos previstos, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do emprego para o qual concorre, através de Perícia Médica.

15. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de exames e laudos originais, emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

16. A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do emprego para a qual concorre.

17. A perícia será realizada para verificar:



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL - SP
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2026



- a) Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018;
- b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do emprego para a qual concorre.

18. Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrarem no disposto deste Edital e seus Anexos.

19. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e ampla defesa.

20. Todos os exames deverão ser enviados respeitando o prazo determinado em Edital de Convocação específico para a etapa, não sendo aceitos envios posteriores complementares.

Monte Alegre do Sul - SP, 23 de julho de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal



ANEXO I
CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD	VAGA
848001710	KAIRON MURIEL MOREIRA MONTINI	16	AGENTE DE TRÂNSITO